Processo Administrativo PROAD nº 6589/2025
Assunto: Extinção do Contrato TRT4 nº 117/2023
Interessado(a): MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

ENILDA SOUZA DE ANDRADE
25/08/2026 13:23

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
25/08/2026 15:29

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
25/08/2026 16:56

CAROLINA TRINDADE DE SOUZA
07/10/2026 14:18

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO TRT4 Nº 117/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **RESCINDENTE CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, e, de outro lado, **MLOBATO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, com sede na Avenida Jacira Reis, nº 391, Sala nº 08-A, Bairro São Jorge, Manaus/AM, CEP: 69.033-008, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATADA**, neste ato representada por MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito no CPF sob o nº 001.136.022-43, **resolvem extinguir o Contrato TRT4 nº 117/2023**, cujo objeto é a ampliação do Foro Trabalhista de São Leopoldo (construção de prédio + reforma do prédio atual), consistindo na construção de um prédio anexo com 2.419,60 m² e reforma do prédio atual (910,32 m²), totalizando 3.329,92 m², na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações Técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico e seus anexos - do Edital de Concorrência nº 03/2023, com fulcro no artigo 137, § 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto extinguir o Contrato TRT4 nº 117/2023, sem ônus para quaisquer das partes, em conformidade com o acordo entabulado no Termo de Resolução Consensual de Controvérsias celebrado nos autos do Processo Administrativo Proad nº 6589/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

A RESCINDENTE CONTRATADA dá plena quitação das obrigações pactuadas no Contrato ora extinto, não sendo cabível a futura contestação judicial, extrajudicial e/ou administrativa que diga respeito a pagamentos, faturas, ressarcimentos, indenizações e/ou compensações referentes ao seu objeto. E, pela assinatura do presente Termo de Extinção, concede a plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial, extrajudicial e/ou administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo Administrativo PROAD nº 6589/2025
Assunto: Extinção do Contrato TRT4 nº 117/2023
Interessado(a): MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

E, para firmeza e validade do que foi decidido, lavrou-se o presente Termo de Extinção, assinado eletrônica/digitalmente pelas partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Porto Alegre, data registrada pelo sistema PROAD.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
Representante legal do TRT4

Documento assinado digitalmente
MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
CPF/MF nº 001.136.022-43
Representante legal da MLOBATO